



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 625 – ANO III - 06 Pág

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	01
- LICITAÇÕES.....	02
- CONTRATOS.....	04
- EDITAIS E ATOS RH.....	04
- DIVERSOS.....	04

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.....	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.614, de 17/11/2011

Altera estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, com fundamento na alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2550249/2011, D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterada, a partir de 22 de setembro de 2011, a denominação de 1 (uma) Função Gratificada de Supervisor de Farmácia – PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, para Coordenador de DST/AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde, mantido o valor atual.

Art. 2º. O Coordenador de DST/AIDS, possui as seguintes atribuições:
I. coordenar o Programa Municipal de DST/AIDS, e suas atividades;
II. realizar o planejamento anual do Plano Ações e Metas do Programa Municipal de DST/AIDS;

III. realizar o monitoramento através do sistema "on-line" do Ministério da Saúde da consecução das metas;

IV. aprovar em Conselho Municipal de Saúde o planejamento anual – PAM;

V. prestar contas semestralmente ao Conselho Municipal de Saúde, das metas, ações, atividades realizadas e dos recursos financeiros utilizados;

VI. gerenciar os recursos financeiros recebidos do Ministério da Saúde e da contrapartida municipal;

VII. realizar campanhas de saúde com ênfase, prevenção e controle de DST/AIDS;

VIII. dar suporte ao Serviço de Assistência Especializada e a Centro de Testagem e Aconselhamento do Município;

IX. realizar treinamentos e capacitações aos profissionais do município;

X. estabelecer parceria com as ONGs/AIDS do município;

XI. desenvolver projetos relacionados à prevenção de DST/AIDS;

XII. prover à distribuição de insumos de prevenção, materiais de informação, educação e comunicação às unidades de saúde do município;

XIII. realizar todos os processos de compras necessárias para execução do plano de ações e metas do Programa Municipal de DST/AIDS;

XIV. promover palestras preventivas;

XV. realizar a Testagem Rápida para HIV, em campanhas promovidas pelo Programa Municipal de DST/AIDS;

XVI. representar a Secretaria Municipal de Saúde através do Programa Municipal de DST/AIDS em eventos do município;

XVII. realizar análise de prestação de contas, cadastros, aditivos das entidades/AIDS conveniadas com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, como membro representante da Secretaria Municipal de Saúde, junto à UGT – Unidade Gestora de Transferências;

XVIII. Coordenar a Comissão Municipal de DST/AIDS, junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 5517/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de novembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.616, de 18/11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3150193/2011,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 16 de novembro de 2011, ROMULO AUGUSTO MERHY, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Cadastro, da Secretaria Municipal

de Abastecimento. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 18 de novembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO 5.618, de 21/11/2011

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), assim discriminado:

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
2304 – Departamento de Transportes
2678201473.010 – Construção, Reforma, Melhorias de Terminais Coletivos e Rodoviários

4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01021 – Cr 1608 R\$35.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
2304 – Departamento de Transportes
2678201474.015 – Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de PG.Ver. Oldemar Andrade

3190.11.00.0000 – Venc.e Vant. Fixas-P. Civil-Rec. 01021-Cr 1611 R\$35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 21 de novembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.816 de 17/11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº. 2720059 de 29/09/2011,

R E S O L V E

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 6.695/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 17 de novembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Tomada de Preço nº 29/2011

Data: 09/01/2012

Horário: 14:00horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ADMINISTRAÇÃO E ENSINO DE MÚSICA NO CONSERVATÓRIO MAESTRO PAULINO MARTINS ALVES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS MÚSICAS, VOLTADOS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MÚSICOS COM DIRECIONAMENTO VOCACIONAL PARA ÁREAS DE PEDAGOGIA, REGÊNCIA E PERFORMANCE INSTRUMENTAL.

Valor máximo: R\$ 1.244.600,00(um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 1602 13 392 83 2 172 339039999900

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 21 de Novembro de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 582/2011

Data: 07/12/11

Horário: 14:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor máximo: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação Orçamentária: 0802 10 122 235 2 58 339032030000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 21 de Novembro de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 583/2011

Data: 02/12/11

Horário: 15:00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS GERADORES DE ÁGUA QUENTE PARA O HOSPITAL DA CRIANÇA PREFEITO JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA.

Valor máximo: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 0802 10 302 51 2 66 449052080000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 21 de Novembro de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 583/2011

Data: 02/12/11

Horário: 15:00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS GERADORES DE ÁGUA QUENTE PARA O HOSPITAL DA CRIANÇA PREFEITO JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA.

Valor máximo: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 0802 10 302 51 2 66 449052080000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 21 de Novembro de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 586/2011

Data: 09/12/11

Horário: 16:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE MARCA E/OU GÊNERICOS

Valor máximo: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Dotação Orçamentária: 0802 10 122 235 2 58 339032030000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 21 de Novembro de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 587/2011

Data: 02/12/2011

Horário: 11:00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Persianas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos – SMANJ e Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Valor máximo: R\$ 8.540,34 (Oito mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 08021030562276/449052 - 0407431219223/449052

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 21 de novembro de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 587/2011

Data: 02/12/2011

Horário: 11:00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Persianas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos – SMANJ e Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Valor máximo: R\$ 8.540,34 (Oito mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 08021030562276/449052 - 0407431219223/449052

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 21 de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

AVISO DE CONCORRÊNCIA DESERTA

CONCORRÊNCIA Nº. 018/2011

A Comissão Permanente para venda de bens imóveis, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a concorrência supra mencionada, tendo por objeto o seguinte imóvel:

Área Institucional nº. 29 (vinte e nove) da quadra nº. 03, do Conjunto Habitacional Verona, distante 26,76 m da rua C, no lado par da rua E, com as seguintes medidas e confrontações: frente: 9,54 m para a rua E; lado direito: 26,76 m, com a rua D; lado esquerdo: 25,00 m, com o lote 01 de forma triangular, com área de 119,22m², objeto da matrícula nº. 30.735 do 1º. Registro de Imóveis e inscrição imobiliária nº. 08.5.39.53.0259-000., a presente concorrência com data de abertura prevista para 21/11/2011, às 14:00 horas, foi considerada deserta face a ausência total de interessados.

PONTA GROSSA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARCIO RICARDO MARTINS

Presidente

JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI

Membro

SUELEN FRANCINE RIGONI

Secretária

**1º ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL N. 559/2011**

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Presencial nº 506/11 – Contratação de empresa para realização de curso de Qualificação Profissional em Cabelreiro (a) adequados para adolescentes e seus familiares que participam do serviço de Execução de Medida Sócio Educativa em meio Aberto - PEMSE

Sofre a seguinte alteração:

Abertura: 07/12/2011 às 15h00min

Onde se lê:
Discriminação:

Especificação	1- Número de pessoas 2-Duração do curso 3-Carga horária	V. por pessoa	V. total
Qualificação Profissional em Cabelreiro(a)	1 - Número máximo de alunos: 20 (vinte) alunos. 2 - Duração: 440 horas / 12 meses. Número máximo de turmas por módulo: 02 Número máximo de alunos por turma: 10 3 - Carga horária máxima semanal total por turma: 10 horas Requisitos: Idade mínima 16 anos e ensino médio (em curso)	R\$ 3.011,02	R\$ 60.220,53
TOTAL			R\$ 60.220,53

Leia-se:
Discriminação:

Especificação	1- Número de pessoas 2-Duração do curso 3-Carga horária	V. por pessoa	V. total
Qualificação Profissional em Cabelreiro(a)	1 - Número máximo de alunos: 20 (vinte) alunos. 2 - Duração: 440 horas / 12 meses. Número máximo de turmas por módulo: 02 Número máximo de alunos por turma: 10 3 - Carga horária máxima semanal total por turma: 10 horas Requisitos: Idade mínima 16 anos e ensino médio (em curso)	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h00min às 18h00min, ou ainda pelo fone (042) 3220-1349 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 11 de outubro de 2011.

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 259/2011**

Objeto e finalidade: Contratação de Produtores Rurais que fazem parte do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, para aquisição de alimentos para o Programa Municipal Feira Verde, conforme o disposto do protocolado 2980467/2980478/3000535/2011.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
12,00	S/C	Contratação de Produtores Rurais que fazem parte do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, para aquisição de alimentos para o Programa Municipal Feira Verde
12,00	S/C	Contratação de Produtores Rurais que fazem parte do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, para aquisição de alimentos para o Programa Municipal Feira Verde
12,00	S/C	Contratação de Produtores Rurais que fazem parte do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, para aquisição de alimentos para o Programa Municipal Feira Verde
Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)		
Prazo: 12 meses		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria
2124	3390.300/78900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO
		Produto
		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fundamento: Conforme Caput do artigo 25, nos termos da Lei Federal nº 10.696/2003 PRONAF 21/11/11 - ODIVALDO ALVES - Secretário Municipal de Abastecimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 260/2011**

Objeto e finalidade: Locação do salão superior da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa, para realização de Formação da Educação de Jovens e Adultos, com promoção da SME, conforme o disposto do protocolado 3050424/2011.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	UND	locação de espaço	salão superior da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa.
Valor: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)			
Prazo: 1 dia			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5815	3390.391/00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/96 21/11/11 - ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI - Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE LIMITE Nº 306/2011**

Objeto - Contratação de empresa para prestação de Serviço Especializado em Confeccão de 50 (cinquenta) Chaves Simples para uso no Hospital Municipal, conforme o disposto do protocolado 2560448/2011.

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Cópia de chave	50,00	3,50	175,00
Fornecedor			Valor Total
JOAO KAVA			175,00

CONTRATOS

EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 156/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZILÁ BERNADETE BACH
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica readequado o plano de trabalho, sendo que na parcela nº 8, referente ao mês de novembro do corrente ano, será feita a inversão dos valores, da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor
1	Consumo	R\$ 500,00
2	Serviços	R\$ 2.000,00

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 722/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA
OBJETO: A FACULDADE SAGRADA FAMÍLIA – FASF compromete-se a fornecer aos integrantes do quadro funcional, dependentes diretos e associados da CONVENIENTE, desde que previamente aprovados em concurso vestibular da FASF e preenchidos os requisitos legais para admissão acadêmica, mediante apresentação dos documentos exigidos pela legislação específica, do MEC e de acordo com o regimento interno da FASF, os seguintes descontos: 1 – 10% (dez por cento) de desconto para o curso de graduação, para pagamento em dia e 5% (cinco por cento) para os cursos de pós-graduação para pagamento em dia, desde que ministrado exclusivamente pela FASF.
PRAZO: indeterminado.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 211/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
OBJETO: repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para ampliar e modernizar o laboratório de informática da Escola mantida pela APAE de Ponta Grossa, viabilizando o atendimento aos 317 alunos, professores e funcionários da Associação.
VALOR: R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais)
PRAZO: até 14/09/2012
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 206/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ESQUADRÃO DA VIDA DE PONTA GROSSA
OBJETO: repasse de recursos financeiros para potencializar as práticas e atividades físicas envolvendo os residentes para entendimento comum sobre a importância de desenvolvê-las, afim de favorecer o bem estar e proporcionar atividades que beneficiem a saúde dos residentes, com esse auxílio financeiro a entidade poderá estar adquirindo equipamentos de condicionamento físico, através da aquisição de equipamentos para a estruturação de uma academia.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: até 31/01/2012
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 203/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ESQUADRÃO DA VIDA DE PONTA GROSSA
OBJETO: repasse de recursos financeiros para potencializar as práticas e atividades físicas envolvendo os residentes para entendimento comum sobre a importância de desenvolvê-las, afim de favorecer o bem estar e proporcionar atividades que beneficiem a saúde dos residentes. Com essa subvenção social a entidade poderá estar adquirindo materiais esportivos e equipamentos de condicionamento físico, através da aquisição de equipamentos para a estruturação de uma academia.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: até 31/01/2012
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 687/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições do Decreto nº 5.551 de 27/10/2011, e tendo em vista o contido no protocolado n. 2630362/2011, outorga a presente Permissão em favor da empresa FUNERÁRIA SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.599.787/0001-59, para que goze das garantias que em lei lhe são asseguradas no pleno exercício de atividades mercantis relativas ao serviço funerário no âmbito do Município, compreendendo a organização e execução de funerais, estabelecendo-se como atividades facultativas aquelas mencionadas no art. 6º, item 2 do Decreto nº 4.536/2010. A presente Permissão é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 28/10/11, enquanto compatível com o interesse público, vedado sua transferência, bem como a delegação total e parcial dos serviços a ela inerentes.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 727/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BAGGIO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA
OBJETO: execução das obras de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Proª Cleris Roseana Ribas Joslin, localizado na Rua Jussara, 471, Vila Princesa, Bairro de Uvaranas.
VALOR: R\$ 129.313,69 (cento e vinte e nove mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos)
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Convite nº 026/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 743/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELIO ELVIO CHAVES JUNIOR
OBJETO: prestação de serviço de criação, confecção, montagem de alegorias de decoração natalina e realização de oficina técnica de produção de alegorias com temas natalinos.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
PRAZO: até o dia 15/12/2011
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: inexigibilidade de Licitação nº 256/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 716/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
OBJETO: aquisição de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 6.611,20 (seis mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos)
PRAZO: 05 (cinco) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 475/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 717/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: aquisição de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 6.217,80 (seis mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)
PRAZO: 05 (cinco) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 475/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 713/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: I SANCHEZ DE ALMEIDA & R SANCHEZ DE ALMEIDA LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (carnes, pães, laticínios e derivados) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 60.390,00 (sessenta mil, trezentos e noventa reais)
PRAZO: de 15/10/11 a 31/12/11
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 480/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 710/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELIANE MARIA MENDES DA LUZ - ME
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (carnes de frango) para atender às necessidades do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira e Hospital Dr. Amadeu Puppi, da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 43.369,92 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 504/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 728/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios(hortifrutigranjeiros) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação(SME).
VALOR: R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil, e quinhentos reais)
PRAZO: 04 (quatro), com início em 16/11/2011
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: pregão nº 523/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTONIO MORO E CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de conclusão das obras e o prazo contratual, ambos aludidos no Anexo III do contrato, da seguinte forma:
Trecho 2.b – Jardim Novo Vila Velha – aditivo de 120 (cento e vinte) dias
- prazo de conclusão das obras – de 13/11/2011 a 12/03/2012
- prazo contratual – de 12/03/2012 a 10/07/2012
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTONIO MORO E CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de conclusão das obras e o prazo contratual, ambos aludidos no Anexo III do contrato, da seguinte forma:
Trecho 3.a – Jardim Mezzomo – aditivo de 90 (noventa) dias
- prazo de conclusão das obras – de 13/12/2011 a 12/03/2012
- prazo contratual – de 11/02/2012 a 11/05/2012
Trecho 3.b – Jardim das Aroeiras I – aditivo de 90 (noventa) dias

- prazo de conclusão das obras – de 12/01/2012 a 11/04/2012
 - prazo contratual – de 11/02/2012 a 11/05/2012
 Trecho 3.c – Ligação Aroeiras II e Jardim Gianna – aditivo de 90 (noventa) dias
 - prazo de conclusão das obras – de 13/12/2011 a 12/03/2012
 - prazo contratual – de 11/02/2012 a 11/05/2012
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 548/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ANTONIO MORO E CIA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de conclusão das obras e o prazo contratual, ambos aludidos no Anexo III do contrato, da seguinte forma:
 Trecho 1.a – Parque dos Pinheiros – aditivo de 90 (noventa) dias
 - prazo de conclusão das obras – de 12/01/2012 a 11/04/2012
 - prazo contratual – de 11/02/2012 a 11/05/2012
 Trecho 1.b – Jardim São Gabriel – aditivo de 60 (sessenta) dias
 - prazo de conclusão das obras – de 14/10/2011 a 13/12/2011
 - prazo contratual – de 11/02/2012 a 11/04/2012
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 45 (quarenta e cinco) dias, de 12/10/11 a 26/11/11.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ALMEIDA, W. BRAGA E CIA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 29/11/11 a 28/01/12. E o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 27/02/12 a 27/04/12.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 261/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 21/09/11 a 20/11/11. E o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 20/11/11 a 19/01/12.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 89.415,16 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos).
 Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0405.0412200171.038/449051 – Cod. Red. 1957.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PONTAMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 59.964,17 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 297.639,45 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 328/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: RÔMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 18/11/11 a 18/12/11. E o prazo de vigência, em mais 30 (trinta) dias, de 17/01/12 a 16/02/12.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 423/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: DATALAYER PROJETOS LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 15/08/11 a 14/09/11, convalidando a data de 15/08/11.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ZANARDIAS – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 04/10/11 a 02/01/12. E o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 03/12/11 a 02/03/12.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
 Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0706.1545202021.022/449051 – Cod. Red. 3852.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 509/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: R.S.C. GOMES
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor abaixo, a partir de 01/11/2011:

Rota / Linha	Alteração	Valor da alteração	Valor do contrab atual
Rota 4 – Vila Velha	Aumen de 24 (vinte e quatro) km diários	R\$11.623,20	R\$ 239.867,08

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0902.1236102152092/339033 Código Reduzido 5211.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 330/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MOREIRA & GOMES LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula sexta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O prazo de execução para a prestação deste serviço será de 07 (sete) meses, prorrogável a critério da Administração."
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 364/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - ME
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 04 (quatro) meses, de 25/07/2011 a 25/11/2011.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 560/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 75 (setenta e cinco) dias, de 01/11/11 a 15/01/12. E o prazo de vigência, em mais 75 (setenta e cinco) dias, de 30/01/12 a 14/04/12.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 81.919,24 (oitenta e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).
 Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0902.1236100761.031/449051 – Cod. Red. 3923.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 748/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ZCZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 08/11/11 a 06/02/12. E o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 06/02/12 a 06/05/12.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 747/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: RIVADÁVIA CLOCK & CIA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 16/06/11 a 13/12/11. E o prazo de vigência, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 15/08/11 a 11/02/12.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 30/10/11 a 28/01/12. E o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 28/01/12 a 27/04/12.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 668/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES ZABEL LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Gerson Czelusniak."
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 101/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: RENATO J. M. ZELENSKI & CIA LTDA ME
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula décima segunda do instrumento originário, na qual a servidora Jaqueline Wrublesvski será substituída na função de fiscal do contrato pela servidora Edenilde Aparecida Bastos.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 485/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula décima segunda do instrumento originário, na qual a servidora Jaqueline Wrublesvski será substituída na função de fiscal do contrato pela servidora Edenilde Aparecida Bastos.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DA QUINTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 600/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que a partir de 06/10/11 passará a ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Edenilde Aparecida Bastos."
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ICTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: Fornecimento de material odontológico.
 VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
17	600,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 1011 /FAVA	0,94
18	600,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 1012 /FAVA	0,99
19	600,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 1013 /FAVA	0,97
20	600,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 1014 /FAVA	0,97
21	200,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 1014 HL /FAVA	0,99
22	500,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 1016 /FAVA	1,02
23	200,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 1016 HL /FAVA	0,99
24	300,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 1031 /FAVA	1,01
25	300,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 1032 /FAVA	1,01
26	300,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 1033 /FAVA	0,99
27	300,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 1034 /FAVA	1,11
28	150,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 1045 /FAVA	1,11
29	150,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 1046/FAVA	1,11
30	300,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 1090 /FAVA	1,11
31	300,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 1091 /FAVA	1,14
33	300,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 1093 /FAVA	1,14
34	150,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 2135 /FAVA	1,14
35	400,00	UND	Brocas diamantadas de alta rotação 2137 F /FAVA	1,14
36	200,00	UND	Brocas diamantadas de alta rotação 3070 /FAVA	1,14
37	500,00	UND	Brocas diamantadas de alta rotação 3118 F /FAVA	1,00
38	100,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 3118 FF /FAVA	1,00
39	150,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 3168 /FAVA	1,00
40	150,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 3168 F /FAVA	1,14
41	400,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 3195 F /FAVA	1,01
42	100,00	UND	brocas diamantadas de alta rotação 3995 F /FAVA	1,14
60	340,00	L	Gluconato de clorexidina 2% solução degermente /RIOQUIMICA	9,97
62	50,00	UND	Mandril para contra ângulo /PREVEN	1,63
63	400,00	CX	Micro aplicadores descartáveis extra fino, cx com 100 unidades/ KG	7,49
69	80,00	UND	placa de dentes de estoque modelo 2P cor 62 anterior superior /DENTOP	2,20
71	80,00	UND	Placa de dentes de estoque modelo 2P cor 67 - anterior superior / DENTOP	2,25
72	80,00	UND	placa de dentes de estoque modelo 2P cor 62 anterior inferior /DENTOP	2,26
73	80,00	UND	placa de dentes de estoque modelo 2P cor 66 anterior inferior /DENTOP	2,30
75	80,00	UND	placa de dentes de estoque modelo 2P cor 67 anterior inferior / DENTOP	5,00
76	80,00	UND	placa de dentes de estoque modelo 2P cor 67 anterior superior /DENTOP	2,26
77	80,00	UND	placa de dentes de estoque modelo 3P cor 62 anterior inferior /DENTOP	9,90
78	80,00	UND	placa de dentes de estoque modelo 3P cor 62 anterior superior /DENTOP	2,30
79	80,00	UND	placa de dentes de estoque modelo 3P cor 66 anterior inferior /DENTOP	2,30
80	80,00	UND	placa de dentes de estoque modelo 3P cor 66 anterior superior /DENTOP	2,30
81	80,00	UND	placa de dentes de estoque modelo 3P cor 67 anterior inferior /DENTOP	3,90
82	80,00	UND	placa de dentes de estoque modelo 3P cor 67 anterior superior /DENTOP	3,70
83	2.000,00	PCT	ponta plástica p/ aspirador de saliva flexível descartável bico fixo com ranhuras extra longa, fabricada em PVC cristalino, atóxico, cl no mínimo 40 unidades em cada pacote. / MAXCLEAN	2,10
84	100,00	UND	Porta amálgama de plástico /LIFLEX	6,99
86	20,00	UND	régua endodôntica milimetrada em alumínio/ MAQUIRA	6,44

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico n° 413/2011

EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES MACROSUL LTDA
 OBJETO: Fornecimento de material hospitalar.
 VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
9	60	UND	Cabo para Bisturi pequeno (para uso de lâminas n°11 e n°15). Confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade, medindo 20 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência./GOLGRAN	4,34
31	60	UND	Máscara de Venturi não reinalente com bolsa reservatória "alta concentração", para uso adulto. Máscara facial com bolsa reservatório, máscara em silicone transparente, adaptação boca e nariz simultaneamente, com pressão elástica e válvula de escape, bolsa reservatória de oxigênio, tubo de adaptação em alta concentração de oxigênio./J.G.MORAYA	15,00
32	60	UND	Oto-oftalmoscópio - com cabo de metal para 02 pilhas médias, uma cabeça de otoscópio com 03 espéculos auriculares e uma cabeça de oftalmoscópio com disco de 20 lentes (-25 a +40 dp); acompanha estojo para transporte./MD	700,00

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico n° 396/2011

EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC LTDA – ME
 OBJETO: Fornecimento de material hospitalar.
 VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
21	36000	PCT	Compressa de gaze hidrófila não esteril medindo 10 x 10 cm, fechada e 20 x 40 cm aberta, densidade de 13 fios por cm ² , com peso de 2g por unidade, confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corativos e alvejantes ópticos. Deve possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843, sob pena de desclassificação / MEDBLANC	21,21
22	36000	PCT	Compressa de gaze hidrófila não esteril medindo 7,5 x 7,5 cm, fechada e 15 x 30 cm aberta, densidade de 13 fios por cm ² , com peso de 1g por unidade, confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corativos e alvejantes ópticos. Deve possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843, sob pena de desclassificação / MEDBLANC	9,88

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico n° 396/2011

EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 OBJETO: Fornecimento de material hospitalar.
 VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
23	108	UND	Cuba rim confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade, medindo 26 x 12 cm com capacidade de 700 ml. Deve possuir superfície arredondada para facilitar o uso e a limpeza./FAMI-ITA	18,50

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico n° 396/2011

EDITAIS E ATOS RH**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de Servidores do Município,

Nome do Candidato	Emprego Público	Classificação
Andreia Rocha B dos Santos	Educador Social Feminino	31ª

Candidata aprovada no Concurso Público n° 004/2009 a comparecer até **O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2011**, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay n° 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 21 de novembro de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existente no Quadro de Servidores do Município,

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 004/2010 a comparecer até **O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2011**, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay n° 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome do Candidato	Emprego Público	Classificação
Heros Arthur Ramos	Zelador	41ª

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 21 de novembro de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO N° 004/2010
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no subitem 10.2 do edital que regulamentou o Concurso Público n° 004/2010,

TORNIA PÚBLICO

A Reclassificação das candidatas aprovadas no Concurso Público n° 004/2010 para o emprego público de Zelador, que optaram por transferir suas classificações para o final da lista dos aprovados.

N° DE ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
01	Josefa Schmitt Cameiro Franco	27/06/1963	36º	69º
02	Lucimara Bodnar	23/09/1974	37º	70º

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 21 de novembro de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 123/2011
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
 CGCMF: 76.176.884/0001-87
 Concurso Público n° 001/2008

Emprego público:PSICOLOGO	Metr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21438	DANIELY DIAS PACHECO	66591123	22/11/2011		006	
Total:	00001					

Ponta Grossa, 21 de Novembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 124/2011
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
 CGCMF: 76.176.884/0001-87
 Concurso Público n° 001/2010

Emprego público:SERVENTE ESCOLAR	Metr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21447	JUSSARA APARECIDA DE CASTRO	55726639	22/11/2011		188	
Total:	00001					

Ponta Grossa, 21 de Novembro de 2011.

DIVERSOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL****CONCURSO NACIONAL DE CONTOS
"LAERTES LARocca" – EDIÇÃO 2012**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular a produção literária local, e o intercâmbio com escritores brasileiros institui o edital que regulamenta o Concurso Nacional de Contos para o ano de 2012, que nesta edição homenageia o escritor **LAERTES LARocca**, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura.

REGULAMENTO

- 1- Poderão participar escritores maiores de 18 anos.
- 2- O tema será livre e deverá ser produzido em língua portuguesa.
- 3- Cada interessado poderá enviar até 3 (três) contos inéditos (entende-se por inédito o conto nunca premiado em concursos anteriores e não publicado em livros até a data do encerramento das inscrições deste concurso).
- 4- Os vencedores da edição 2011 deste concurso, não poderão participar, na mesma categoria premiada, na edição 2012 (os vencedores da edição 2011, na categoria LOCAL, só poderão participar da edição 2012, na categoria Nacional).
- 5- O candidato residente em Ponta Grossa poderá inscrever-se nas categorias Nacional e Local devendo, para isso, enviar trabalhos diferentes para cada categoria e em envelopes separados (nos envelopes deverão constar a categoria da inscrição).

PREMIAÇÃO

- 6- Serão conferidos 06 (seis) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um.
- 7- Do conjunto de 06 (seis) prêmios, 03 (três) serão concedidos para escritores residentes na cidade de Ponta Grossa.
- 8- Poderão ser conferidas Menções Honrosas, por iniciativa da comissão julgadora.

INSCRIÇÕES

- 9- As inscrições estarão abertas de 1º a 29 de fevereiro de 2012, enviadas exclusivamente via Correios.
- 10- O interessado deverá encaminhar os contos em envelope (tamanho folha A4), com AR, sem identificação pessoal no verso (a identificação virá apenas no recibo AR) para o endereço: CONCURSO NACIONAL DE CONTOS "LAERTES LARocca" – EDIÇÃO 2012

CATEGORIA LOCAL (para os residentes em Ponta Grossa) ou NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RUA JULIA WANDERLEY, 936, CENTRO, CEP 84010-170

PONTA GROSSA, PR

- 11- Os contos inscritos deverão ser encaminhados obedecendo aos seguintes critérios: 04 (quatro) vias digitadas em apenas uma face de papel tamanho A4; ESPAÇAMENTO 1,5 entre as linhas; FONTE: Times New Roman ou Arial, TAMANHO: 12; MARGEM superior: 3 cm, inferior: 2 cm, esquerda: 3 cm e direita: 2 cm; constando apenas o título no início de cada lauda, com a numeração das mesmas, SEM PSEUDÔNIMO, não ultrapassando 02 (duas) laudas.

Parágrafo único: Os trabalhos inscritos deverão ser encaminhados digitalizados em CD, no mesmo envelope, obedecendo todos os critérios do item 11 deste regulamento, listando os títulos na capa e no CD, salvos na versão word 97, corrigido gramaticalmente, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico.

- 12- Em envelope menor, lacrado, dentro do envelope maior, anexar as seguintes informações:

Na parte externa do envelope

- a. nome e endereço completos
- b. telefones e e-mails para contato
- c. fotocópia de comprovante de residência em nome do inscrito
- d. fotocópia da cédula de identidade e CPF
- e. breve biografia pessoal de até 10 linhas
- f. (os documentos acima serão necessários para o processo de pagamento dos prêmios)

JULGAMENTO

- 13- Os contos serão julgados por uma comissão de alto nível literário, indicada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de política Cultural, cuja decisão será soberana, a qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.
- 14- Os vencedores serão conhecidos no segundo semestre de 2012.

PUBLICAÇÃO

- 15- Os contos premiados e as menções honrosas serão publicados em antologia, numa edição especial dos concursos de Contos, Poesias e Crônicas de 2012, com 1.500 (mil e quinhentos) exemplares, editada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no 2º semestre de 2012, cabendo aos participantes as seguintes cotas, a título de direitos autorais desta edição:
 - 30 (trinta) unidades para os seis primeiros colocados
 - 15 (quinze) unidades para as menções honrosas

- 16- O restante dos 1.500 exemplares será distribuído gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições e críticos literários.
- 17- A antologia dos concursos de Contos, Poesias e Crônicas poderá também ser publicada em versão digital e disponibilizada para leitura e "download" via internet.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18- As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.
- 19- O(s) conto(s) e os demais documentos entregues na inscrição não serão devolvidos após o concurso.
- 20- Não poderão participar do concurso funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e integrantes dos Conselhos Municipais de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo de Ponta Grossa
- 21- É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.
- 22- Este edital atende ao disposto na Lei Federal n° 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.
- 23- Os autores das obras selecionadas automaticamente autorizam a publicação das mesmas nas edições física e digital da antologia do concurso.
- 24- Os premiados concordam e permitem a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.
- 25- Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.
- 26- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Elizabeth Silveira Schmidt
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL****CONCURSO NACIONAL DE CRÔNICAS
"ALTAIR BAIL" – EDIÇÃO 2012**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de política Cultural, com a finalidade de estimular a produção literária local, e o intercâmbio com escritores brasileiros institui o edital que regulamenta o Concurso Municipal de Crônicas para o ano de 2012, que nesta edição homenageia o escritor **ALTAIR BAIL** atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura

REGULAMENTO

- 1- Poderão participar escritores maiores de 18 anos.
- 2- O tema será livre e deverá ser produzido em língua portuguesa.
- 3- Cada interessado poderá enviar até 3 (três) crônicas inéditas
- 4- Entende-se por CRÔNICA o texto literário que aborda assunto atualizado com opinião (comentário pessoal) do autor e normalmente não é ficção. Não é uma contação de história, mas um texto com requinte jornalístico. (segundo o cronista Vieira Filho Flávio Madalosso Vieira). Entende-se por inédita a crônica nunca premiada em concursos anteriores e não publicada em livros, revistas, jornais ou outra forma de publicação impressa, até a data do encerramento das inscrições deste concurso.
- 5- Os vencedores da edição 2011 deste concurso, não poderão participar, na mesma categoria premiada, na edição 2012 (os vencedores da edição 2011, na categoria LOCAL, só poderão participar da edição 2012, na categoria Nacional).
- 6- O candidato residente em Ponta Grossa poderá inscrever-se nas categorias Nacional e Local devendo, para isso, enviar trabalhos diferentes para cada categoria, em envelopes separados (nos envelopes deverão constar a categoria da inscrição).

PREMIAÇÃO

- 7- Serão conferidos 06 (seis) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um.
- 8- Do conjunto de 06 (seis) prêmios, 03 (três) serão concedidos para escritores residentes na cidade de Ponta Grossa.
- 9- Poderão ser conferidas Menções Honrosas, por iniciativa da comissão julgadora.

INSCRIÇÕES

- 10- As inscrições estarão abertas de 1º a 29 de fevereiro de 2012, enviadas exclusivamente via Correios.
- 11- O interessado deverá encaminhar as crônicas em envelope (tamanho folha A4), com AR, sem identificação pessoal no verso (a identificação virá apenas no recibo AR) para o endereço:

CONCURSO NACIONAL DE CRÔNICAS "ALTAIR BAIL" – EDIÇÃO 2011

CATEGORIA LOCAL (para os residentes em Ponta Grossa) ou NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RUA JULIA WANDERLEY, 936, CENTRO, CEP 84010-170

PONTA GROSSA, PR

- 12- As crônicas inscritas deverão ser encaminhadas obedecendo aos seguintes critérios: 04 (quatro) vias digitadas em apenas uma face de papel tamanho A4; ESPAÇAMENTO 1,5 entre as linhas; FONTE: Times New Roman ou Arial, TAMANHO: 12; MARGEM superior: 3 cm, inferior: 2 cm, esquerda: 3 cm e direita: 2 cm; constando apenas o título no início de cada lauda, com

a numeração das mesmas, SEM PSEUDÔNIMO, não ultrapassando 02 (duas) laudas.

Parágrafo único: Os trabalhos inscritos deverão ser encaminhados digitalizados em CD, no mesmo envelope, obedecendo todos os critérios do item 12 deste regulamento listando os títulos na capa e no CD, salvos na versão word 97, corrigido gramaticalmente, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico.

13- Em envelope menor, lacrado, dentro do envelope maior, anexar as seguintes informações:

- Na parte externa do envelope
 - a. nomeação do concurso
 - b. título(s) inscrito(s)
 - c. CATEGORIA LOCAL (para residentes em Ponta Grossa) ou NACIONAL
 - No interior do envelope
 - d. nome e endereço completos
 - e. telefones para contato
 - f. fotocópia de comprovante de residência em nome do inscrito
 - g. fotocópia da cédula de identidade e CPF
 - h. breve biografia pessoal de até 10 linhas
- (os documentos acima serão necessários para o processo de pagamento dos prêmios)

JULGAMENTO

14- As crônicas serão julgadas por uma comissão de alto nível literário, indicada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.

15- Os vencedores serão conhecidos no segundo semestre de 2012.

PUBLICAÇÃO

16- As crônicas premiadas e as menções honrosas, serão publicadas em antologia, numa edição especial dos concursos de Crônicas, Poesias e Contos de 2012, com 1.500 (mil e quinhentos) exemplares, editada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no 2º semestre de 2011, cabendo aos participantes as seguintes cotas, a título de direitos autorais desta edição:

- 30 (trinta) unidades para os seis primeiros colocados
- 15 (quinze) unidades para as menções honrosas

17- O restante dos 1.500 exemplares, será distribuído gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições e críticos literários.

18 - A antologia dos concursos de Contos, Poesias e Crônicas poderá também ser publicada em versão digital e disponibilizada para leitura e "download" via internet.

DISPOSIÇÕES FINAIS

18- As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

19- Não poderão participar do concurso funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e integrantes dos Conselhos Municipais de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo.

20- A(s) crônica(s) e os demais documentos entregues na inscrição não serão devolvidos após o concurso.

21 - É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.

22- Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

23 - Os autores das obras selecionadas automaticamente autorizam a publicação das mesmas nas edições, física e digital, da antologia do concurso.

24- Os premiados concordam e permitem a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.

25- Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

26- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Elizabeth Silveira Schmidt
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EDITAL

CONCURSO NACIONAL DE POESIAS "ADILSON REIS DOS SANTOS" EDIÇÃO 2012

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular a produção poética local e o intercâmbio com escritores brasileiros, institui o edital que regulamenta o Concurso Nacional de Poesias para o ano de 2012, que nesta edição homenageia o poeta pontai-grossense ADILSON REIS DOS SANTOS, atendendo as políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura

REGULAMENTO

- 1- Poderão participar escritores maiores de 18 anos.
- 2- O tema será livre e deverá ser produzido em língua portuguesa.
- 3- Cada pessoa interessada poderá inscrever até 3 (três) poemas inéditos (entende-se por inédito o poema nunca premiado em outros concursos, nem publicados em livros até a data do encerramento das inscrições deste concurso).
- 4- Os vencedores da edição 2011 deste concurso, não poderão participar, na mesma categoria premiada, na edição 2012 (os vencedores da edição 2011, na categoria LOCAL, só poderão participar da edição 2012, na categoria Nacional).
- 5- O candidato residente em Ponta Grossa poderá inscrever-se nas categorias Nacional e Local devendo, para isso, enviar trabalhos diferentes para cada categoria, em envelopes separados (nos envelopes deverão constar a categoria da inscrição).

PREMIAÇÃO

- 6- Serão conferidos 06 (seis) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um.
- 7- Do conjunto de 06 (seis) prêmios, 03 (três) serão concedidos para escritores residentes há mais de dois anos, na cidade de Ponta Grossa.
- 8- Poderão ser conferidas Menções Honrosas, por iniciativa da comissão julgadora.

INSCRIÇÕES

9- As inscrições estarão abertas de 1º a 29 de fevereiro de 2012, enviadas exclusivamente via Correios.

10- Os interessados deverão encaminhar os poemas em envelope (tamanho folha A4), com AR, sem identificação pessoal no verso (a identificação virá apenas no recibo AR) para o endereço:

CONCURSO MUNICIPAL DE POESIAS ADILSON REIS DOS SANTOS - EDIÇÃO 2012

CATEGORIA LOCAL (para os residentes em Ponta Grossa) ou NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RUA JULIA WANDERLEY, 936, CENTRO, CEP 84010-170

PONTA GROSSA - PR.

11- Os poemas inscritos deverão ser encaminhados obedecendo aos seguintes critérios: 04 (quatro) vias digitadas em apenas uma face de papel tamanho A4; ESPAÇAMENTO 1,5 entre as linhas; FONTE: Times New Roman ou Arial, TAMANHO: 12; MARGEM superior: 3 cm, inferior: 2 cm, esquerda: 3 cm e direita: 2 cm; constando apenas o título no início de cada lauda, com a numeração das mesmas, SEM PSEUDÔNIMO, não ultrapassando 02 (duas) laudas.

Parágrafo único: Os trabalhos inscritos deverão ser encaminhados digitalizados em CD, no mesmo envelope, obedecendo todos os critérios do item 11 deste regulamento listando os títulos na capa e no CD, salvos na versão word 97, corrigido gramaticalmente, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico.

12- Em envelope menor, lacrado, anexar as seguintes informações:

- Na parte externa do envelope
 - nomeação do concurso
 - título(s) inscrito(s)
 - categoria LOCAL (para os residentes em Ponta Grossa) ou NACIONAL
 - No interior do envelope
 - nome e endereço completos
 - telefones para contato
 - fotocópia de comprovante de residência em nome do inscrito
 - fotocópia da cédula de identidade e CPF
 - breve biografia pessoal de até 10 linhas
- (os documentos acima serão necessários para o processo de pagamento dos prêmios)

JULGAMENTO

13- Os poemas serão julgados por uma comissão de alto nível literário, indicada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.

14- Os vencedores serão conhecidos no segundo semestre de 2012.

PUBLICAÇÃO

13- Os poemas premiados e as menções honrosas, serão publicados em antologia, numa edição especial dos concursos de Poesias, Contos e Crônicas de 2012, com 1.500 (mil e quinhentos) exemplares, editada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no 2º semestre de 2012, cabendo aos participantes as seguintes cotas, a título de direitos autorais desta edição:

- 30 (trinta) unidades para os seis primeiros colocados
- 15 (quinze) unidades para as menções honrosas

14 - O restante dos 1.500 exemplares, será distribuído gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições e críticos literários.

15 - A antologia dos concursos de Contos, Poesias e Crônicas poderá também ser publicada em versão digital e disponibilizada para leitura e "download" via internet.

DISPOSIÇÕES FINAIS

16 - As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

17 - Não poderão participar do concurso funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e integrantes dos Conselhos Municipais de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo de Ponta Grossa.

18 - O(s) poema(s) e os demais documentos entregues na inscrição não serão devolvidos após o concurso.

19 - É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.

20- Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre os direitos autorais.

21- Os autores das obras selecionadas automaticamente autorizam a publicação das mesmas nas edições, física e digital, da antologia do concurso.

22- Os premiados concordam e permitem a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.

23- Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

24- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Elizabeth Silveira Schmidt
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EDITAL

CONCURSO NACIONAL DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL "MARIA DE LOURDES OSTERNAK PEDROSO" - EDIÇÃO 2012

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular a produção literária local, e o intercâmbio com escritores brasileiros, institui o edital que regulamenta o Concurso Nacional de Literatura Infanto-Juvenil para o ano de 2012, que nesta edição homenageia a escritora MARIA DE LOURDES OSTERNAK PEDROSO, atendendo as políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura.

REGULAMENTO

- 1- Poderão participar escritores maiores de 18 anos.
- 2- O tema será sobre lendas brasileiras e deverá ser produzido em língua portuguesa.
- 3- Cada interessado poderá enviar 01 (uma) história inédita para cada categoria (nacional e local) Entende-se por inédita a história infanto-juvenil nunca premiada em concursos anteriores e não publicada em livro até a data do encerramento das inscrições deste concurso.

4- Os vencedores da edição 2011 deste concurso, não poderão participar, na mesma categoria premiada, na edição 2012 (os vencedores da edição 2011, na categoria LOCAL, só poderão participar da edição 2012, na categoria Nacional).

5- O candidato residente em Ponta Grossa poderá inscrever-se nas categorias Nacional e Local devendo, para isso, enviar trabalhos diferentes para cada categoria, em envelopes separados (nos envelopes deverão constar a categoria da inscrição).

6- Os interessados poderão concorrer em três categorias:

CATEGORIA 1 (para leitores iniciantes de 05 a 07 anos) com textos sobre LENDAS FANTÁSTICAS cujos assuntos e personagens girem em torno do universo imaginário, nas seguintes características:

- A) Não poderão ultrapassar 04 (quatro) laudas;
- B) A estrutura narrativa deverá ser simples (começo, meio e fim);
- C) A linguagem deverá ser acessível e de fácil compreensão, com frases curtas e claras;
- D) A obra, uma vez publicada, terá mais ilustrações e menos textos.

CATEGORIA 2 (para leitores em processo de 08 a 10 anos) com textos sobre LENDAS LÚDICAS cujos assuntos e personagens girem em torno de brincadeiras e situações engraçadas, apresentado de forma a estimular o envolvimento do leitor, nas seguintes características:

- A) Não poderão ultrapassar 06 (seis) laudas;
- B) A estrutura narrativa deverá ter frases médias, contemplando temas sobre aventuras;
- C) A obra, uma vez publicada, terá ilustrações criativas, visando o imaginário do enredo.

CATEGORIA 3 (para leitores fluentes e críticos de 11 a 13 anos) com textos sobre LENDAS DE EFEITO cujos assuntos e personagens girem em torno de situações de confronto e dificuldades, exercitando a participação do leitor na compreensão da mitologia e da simbologia, nas seguintes características:

A) Não poderão ultrapassar 10 (dez) laudas;

B) A estrutura narrativa deverá ser mais delineada, com frases mais longas, criando expectativa sobre as personagens e o enredo;

C) Suscitar interesse no leitor pela história;

D) A obra, uma vez publicada, terá ilustrações mais esboçadas do que finalizadas.

7- Os concorrentes não deverão enviar ilustração (ões) da(s) história(s). Uma vez selecionadas as obras vencedoras, serão convidados ilustradores que, em conjunto com os autores, definirão detalhes visuais de cada obra;

PREMIAÇÃO

- 8- Cada categoria terá 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada um.
- 9- Um dos prêmios de cada categoria será conferido para escritores natos ou residentes na cidade de Ponta Grossa

INSCRIÇÕES

10- As inscrições estarão abertas de 1º a 29 de fevereiro de 2012, enviadas exclusivamente via Correios.

11- O interessado deverá encaminhar as histórias em envelope (tamanho folha A4), com AR, sem identificação pessoal no verso (a identificação virá apenas no recibo AR) para o endereço:

CONCURSO NACIONAL DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL "MARIA DE LOURDES OSTERNAK PEDROSO" - EDIÇÃO 2012

CATEGORIA LOCAL (para os residentes em Ponta Grossa) ou NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RUA JULIA WANDERLEY, 936, CENTRO, CEP 84010-170

PONTA GROSSA, PR.

12- As histórias inscritas deverão ser encaminhadas obedecendo aos seguintes critérios: 04 (quatro) vias digitadas em apenas uma face de papel tamanho A4, ESPAÇAMENTO: 1,5 entre as linhas; FONTE: Times New Roman ou Arial, TAMANHO: 12; MARGEM superior: 3 cm, inferior: 2 cm, esquerda: 3 cm e direita: 2 cm; constando apenas o título no início de cada lauda, com a numeração das mesmas, SEM PSEUDÔNIMO, devidamente grampeadas.

Parágrafo único: Os trabalhos inscritos deverão ser encaminhados digitalizados em CD, no mesmo envelope, obedecendo todos os critérios do item 11 deste regulamento listando os títulos na capa e no CD, salvos na versão word 97, corrigido gramaticalmente, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico.

13- Em envelope menor, lacrado, dentro do envelope maior, anexar as seguintes informações:

- Na Parte Externa:
 - a. nomeação do concurso na parte externa e categoria da inscrição
 - b. título(s) inscrito(s)
 - c. CATEGORIA LOCAL (para os residentes em Ponta Grossa) ou NACIONAL
 - No Interior:
 - d. nome e endereço completos
 - e. telefones para contato e endereço eletrônico caso possua
 - f. fotocópia de comprovante de residência em nome do inscrito
 - g. fotocópia da cédula de identidade e CPF
 - h. breve biografia pessoal de até 10 linhas
- (os documentos acima serão necessários para o processo de pagamento dos prêmios)

Parágrafo único: Os trabalhos inscritos deverão ser digitalizados em CD, nominado por concurso, obedecendo todos os critérios do item 11 deste regulamento listando os títulos na capa, salvos na versão word 97/00, corrigido gramaticalmente, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico.

JULGAMENTO

14- As histórias serão julgadas por uma comissão de alto nível literário, indicada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.

15- Os vencedores serão conhecidos no segundo semestre de 2012.

PUBLICAÇÃO

16- As histórias premiadas serão publicadas em uma edição de 1.000 (mil) exemplares, cada uma, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no 2º semestre de 2012, cabendo aos autores uma cota de 100 (cem) exemplares, a título de direitos autorais:

17- Os 900 (novecentos) exemplares restantes de cada história publicada serão distribuídos gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições e para críticos literários.

18- As histórias premiadas poderão também ser publicada em versão digital e disponibilizadas para leitura e "download" via internet

DISPOSIÇÕES FINAIS

19- As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

20- Não poderão participar do concurso funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e integrantes dos Conselhos Municipais de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo de Ponta Grossa.

21- As cópias da(s) história(s) e os demais documentos entregues na inscrição não serão devolvidos após o concurso.

22- A Comissão Julgadora tem o direito de não premiar as obras concorrentes, caso julgue que as mesmas não tenham qualidade suficiente que justifique a premiação e a publicação.

23- É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.

24- Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

25- Os autores das obras selecionadas automaticamente autorizam a publicação das mesmas, nas versões físicas e digitais, dentro das regras do concurso.

26- Os premiados concordam e permitem a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.

27- Os participantes declaram estarem cientes e de acordo com este regulamento.

28- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Elizabeth Silveira Schmidt
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

